

técnico, a lista de antiguidade dos funcionários docentes e não docentes da Escola Superior, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso (artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março).

11 de Abril de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho n.º 8073/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 4348/2007, de 31 de Janeiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi registada a adequação do curso de Engenharia Informática, ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo R/B-AD-188/2007).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Engenharia Informática.

2 de Abril de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Engenharia Informática

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

3 — Curso — Engenharia Informática.

4 — Grau ou diploma — licenciado.

5 — Área científica predominante do curso — Engenharia Informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — três anos (12 trimestres).

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Engenharia Informática:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Informática.....	INF	143	
Matemática	MAT	23	
Contexto Socioprofissional....	CSP	14	
Total		180	

10 — Observações — prevê-se a abertura de turmas em horário nocturno, com um mínimo de 15 alunos, com as horas de contacto a funcionar de segunda-feira a sexta-feira, das 19 horas e 30 minutos às 23 horas e 20 minutos. Em trimestres que contemplem mais de vinte horas de contacto semanais, este horário é alargado às tardes de sexta-feira, num regime de frequência não obrigatória, complementado por métodos de aprendizagem alternativos como o *e-learning*.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Licenciatura em Engenharia Informática

Engenharia Informática

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática I	MAT	1.º trimestre	130	T: 21; TP: 21; PL: 7; OT: 7	5	
Introdução às Tecnologias Multimédia	INF	1.º trimestre	104	T: 14; PL: 28	4	
Algoritmos e Programação	INF	1.º trimestre	156	T: 21; PL: 42	6	
Sistemas Digitais	INF	2.º trimestre	156	T: 21; TP: 28; PL: 14	6	
Álgebra Linear	MAT	2.º trimestre	130	T: 21; TP: 28; PL: 3,5; OT: 7	5	
Linguagem e Comunicação	CSP	2.º trimestre	104	T: 14; PL: 14; S: 3,5	4	
Electrónica	INF	3.º trimestre	130	T: 16; TP: 14; PL: 21; OT: 7	5	
Programação I	INF	3.º trimestre	156	T: 14; PL: 49	6	
Matemática Discreta	MAT	3.º trimestre	104	T: 21; TP: 28	4	
Análise Matemática II	MAT	4.º trimestre	130	T: 21; TP: 21; PL: 7; OT: 7	5	
Tecnologia da Informática	INF	4.º trimestre	130	T: 14; TP: 14; PL: 21	5	
Sistemas Operativos I	INF	4.º trimestre	130	T: 21; PL: 35	5	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução às Redes de Comunicação ...	INF	1.º trimestre	130	T: 14; PL: 35; OT: 1,5	5	
Programação II	INF	1.º trimestre	156	T: 21; PL: 42; OT: 2	6	
Investigação Operacional	INF	1.º trimestre	104	T: 21; TP: 14; PL: 14	4	
Probabilidades e Estatística	MAT	2.º trimestre	104	T: 21; TP: 28	4	
Projecto e Configuração de Redes de Comunicação	INF	2.º trimestre	156	T: 7; TP: 7; PL: 49; OT: 1,5	6	
Modelação e Design	INF	2.º trimestre	130	T: 28; PL: 21	5	
Bases de Dados	INF	3.º trimestre	130	T: 14; TP: 21; PL: 21	5	
Arquitectura de Computadores I	INF	3.º trimestre	104	T: 21; TP: 7; PL: 14	4	
Programação III	INF	3.º trimestre	156	T: 21; PL: 42; OT: 2	6	
Engenharia de Software	INF	4.º trimestre	130	T: 21; TP: 7; PL: 21	5	
Computação Gráfica I	INF	4.º trimestre	130	T: 21; PL: 35	5	
Linguagens Avançadas	INF	4.º trimestre	130	T: 28; PL: 28	5	

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Aquisição de Dados	INF	1.º trimestre	104	T: 14; TP: 7; PL: 14; OT: 7	4	
Sistemas Inteligentes	INF	1.º trimestre	156	T: 21; TP: 21; PL: 21	6	
Sistemas Operativos II	INF	1.º trimestre	130	T: 21; PL: 35	5	
Bases de Dados Avançadas	INF	2.º trimestre	130	T: 14; TP: 21; PL: 21	5	
Gestão I	CSP	2.º trimestre	130	T: 14; TP: 35; OT: 1,5	5	
Conhecimento e Raciocínio	INF	2.º trimestre	130	T: 14; TP: 7; PL: 14; TC: 2; OT: 3,5	5	
Redes Empresariais	INF	3.º trimestre	130	T: 21; PL: 35; OT: 1,5	5	
Arquitectura de Computadores II	INF	3.º trimestre	130	T: 28; PL: 28	5	
Computação Gráfica II	INF	3.º trimestre	130	T: 21; PL: 35	5	
Gestão II	CSP	4.º trimestre	130	T: 21; TP: 28; OT: 1,5	5	
Projecto	INF	4.º trimestre	260	OT: 14	10	

Despacho n.º 8074/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 4348/2007, de 31 de Janeiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi registada a adequação do curso de Ecoturismo, ministrado pela Escola Superior Agrária, do Instituto Politécnico de Coimbra, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo R/B — AD — 170/2007).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Ecoturismo.

2 de Abril de 2007. — O Presidente, José Manuel Torres Farinha.